



PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 03/2025

Contrato de prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a modernização institucional da câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da implantação de uma solução web, incluindo os serviços de ativação, sustentação e sob demanda, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no termo de referência

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob nº ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906 Ed. Jusmar, CEP: 29.010.925, Centro, Vitória/ES por seu representante legal Sr Marcos Pontes de Aquino, inscrito no CPF sob o nº ***.971.757-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo nº 22984/2024, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 03/2025, e na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 03/2025, firmado em 13 de janeiro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) mês, totalizando R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil) para um período de 12 meses referentes aos itens 2.1 e 2.2 do contrato e nele

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O valor referente ao serviço de implantação não será inclusos nessa prorrogação por se tratar de um serviço já efetuado no período de vigência contratual, da mesma forma os demais itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 13/01/2026 com efeitos a partir de 14/01/2026 com duração até o dia 13 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”